

**De:** Edson Mundim [mailto:mundim.edson@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de setembro de 2015 17:00  
**Para:** Licitação Enap  
**Assunto:** Impugnação 012/2015

Boa tarde,

Segue em anexo carta para impugnação do edital 012/2015.

Ao Senhor Pregoeiro

Senhor Breno Aurélio de Paulo

Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

Telefone (61) 2020-3000 Fax (61) 2020-3171

Brasília 25 de setembro de 2015.

Assunto: Impugnação de edital

Pregão 012/2015

Senhor Pregoeiro,

Venho por meio desta, tempestivamente, impugnar o edital do pregão de número 012/2015 da Escola Nacional de Administração Pública.

Neste edital está sendo solicitado o fornecimento e instalação do item 12, do memorial descritivo, de microfones sem fio, sendo que, no edital não está sendo citado que o mesmo deve ter certificação e homologação da Anatel, caso este órgão venha a comprar no Brasil, estão sendo comercializados vários microfones de várias marcas que atendem a estas especificações, porém nem todas tem certificação e homologação da Anatel, a qual é exigência obrigatória, conforme resoluções da Anatel, 242 de 30 de novembro de 2000 e 506 de 1 de julho de 2001.

Caso a empresa vencedora ofereça um produto não homologado, e a compra seja efetivada, tanto a Anatel quanto a empresa vencedora, poderão sofrer sanções descritas nestas duas resoluções citadas acima, como a apreensão dos produtos, advertências, multas e por último denuncia crime junto a Polícia Federal.

Na expectativa de sermos atendidos, respeitosamente,

EDSON MUNDIM FILHO

CPF Nº 150.038.411-91

RG Nº 308.980 SSP/DF

CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFÓRNIA, CASA 108, JARDIM BOTÂNICO.

TELEFONE: 8435-9453

[mundim.edson@gmail.com](mailto:mundim.edson@gmail.com)

--

***Edson Mundim***

**Cel: (61) 8435-9453**

Ao Senhor Pregoeiro  
Senhor Breno Aurélio de Paulo  
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP  
SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.  
Telefone (61) 2020-3000 Fax (61) 2020-3171

Brasília 25 de setembro de 2015.

Assunto: Impugnação de edital  
Pregão 012/2015

Senhor Pregoeiro,

Venho por meio desta, tempestivamente, impugnar o edital do pregão de número 012/2015 da Escola Nacional de Administração Pública.

Neste edital está sendo solicitado o fornecimento e instalação do item 12, do memorial descritivo, de microfones sem fio, sendo que, no edital não está sendo citado que o mesmo deve ter certificação e homologação da Anatel, caso este órgão venha a comprar no Brasil, estão sendo comercializados vários microfones de várias marcas que atendem a estas especificações, porém nem todas tem certificação e homologação da Anatel, a qual é exigência obrigatória, conforme resoluções da Anatel, 242 de 30 de novembro de 2000 e 506 de 1 de julho de 2001.

Caso a empresa vencedora ofereça um produto não homologado, e a compra seja efetivada, tanto a Anatel quanto a empresa vencedora, poderão sofrer sanções descritas nestas duas resoluções citadas acima, como a apreensão dos produtos, advertências, multas e por último denuncia crime junto a Polícia Federal.

Na expectativa de sermos atendidos, respeitosamente,



EDSON MUNDIM-FILHO  
CPF Nº 450.038.411-91  
RG Nº 308.980 SSP/DF  
CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFÓRNIA, CASA 108, JARDIM BOTÂNICO.  
TELEFONE: 8435-9453  
mundim.edson@gmail.com